



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLs. Nº 74

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 962/2014 **DE 24 DE JUNHO DE 2.014**

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 632/2006, DE 22 DE JUNHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FLÁVIO PASCHOAL, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial o disposto no Inciso III do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Pereiras.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 632/2006 de 22 de junho de 2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 – Fica criado no município de Pereiras o Programa Emergencial de Redução do Desemprego, com o objetivo de proporcionar ocupação, educação, qualificação profissional e renda para cidadãos integrantes da população desempregada residente no município.

§ 1º - O programa que trata esta Lei beneficiará até 24 (vinte e quatro) cidadãos e será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e altera a redação do Parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 632/2006 de 22 de junho de 2006.



Prefeitura Municipal de Pereiras

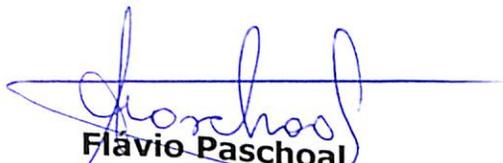
CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispini FLs. Nº 75

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Mário André Nali
Chefe de Gabinete